

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.490,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Valor Lançado
01.01.00	3.1.90.00.00	01.122	7005.2258	01	230.000,00
01.01.00	3.1.91.00.00	01.122	7005.2258	01	1.290,00
Total					9.490,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Valor Lançado
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	7005.2258	01	9.490,00
Total					9.490,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de dezembro de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças